



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP

ANEXO II

ART
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MEMORIAL DE CÁLCULO
BDI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190487931

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-AUTOR à CE20180305258

1. Responsável Técnico

MARCOS JOSE CARDOSO SIQUEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618100679
Registro: 339019CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04
Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDRA BRANCA

UF: CE

CEP: 63630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

ART Vinculada: CE20190464824

Valor: R\$ 556.352,87

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDRA BRANCA

UF: CE

CEP: 63630000

Data de Início: 29/05/2019

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9.720,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9.720,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	9.720,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	9.720,00	m2
7 - FISCALIZACAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	9.720,00	m2
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	9.720,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos José Cardoso Siqueira
MARCOS JOSE CARDOSO SIQUEIRA - CPF: 044.232.913-93

_____ de _____ de _____

Jose G. A. Junior

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 27/05/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213334451

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yYda2
Impresso em: 28/05/2019 às 07:37:39 por: , ip: 177.37.194.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE
ORÇAMENTO BÁSICO

DATA BASE: mar/19

TABELA: SINAPI- JAN/2019 C/DESONERAÇÃO - SEINFRA 26.1 C/DESONERAÇÃO

BDI UTILIZADO = 25,44%

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	1.1	CANTEIRO DE OBRAS							
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	356,58	25,44%	447,29	5.367,48	
1.2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA							
1.2.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE	M2	9.720,00	0,36	25,44%	0,45	4.374,00	
		SUB-TOTAL							9.741,48
2.0	2.0	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	2.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO							
2.1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	9.720,00	1,25	25,44%	1,57	15.260,40	
2.2	2.2	PAVIMENTAÇÃO							
2.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.720,00	32,18	25,44%	40,37	392.396,40	
		SUB-TOTAL							407.656,80
3.0	3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (METO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3.240,00	30,58	25,44%	38,36	124.286,40	
		SUB-TOTAL							124.286,40
4.0	4.0	SINALIZAÇÃO							
4.1	4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
4.1.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	100,17	25,44%	125,65	251,30	
4.1.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHAANTE	M2	2,68	703,23	25,44%	882,13	2.364,09	
		SUB-TOTAL							2.615,39
5.0	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	5.1	LIMPEZA DA OBRA							
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.720,00	0,99	25,44%	1,24	12.052,80	
		SUB-TOTAL							12.052,80
		TOTAL GERAL							556.352,87

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 556.352,87 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)

Marcos José C. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA/CE 0339.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS								
1.0	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.0	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	2.1	CANTEIRO DE OBRAS							
2.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
			4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00 M2
							Total	=	12,00 M2
2.2	2.2	LOCAÇÃO DA OBRA							
2.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
					Media total				
		estaca 00 à 35+15,0	715,00	x	6,00	x	1,00	=	4.290,00 M2
		estaca 45+5,0 à 90	905,00	x	6,00	x	1,00	=	5.430,00 M2
							Total	=	9.720,00 M2
		OBSERVAÇÃO: O trecho compreendido entre as estacas 35+15,0 e 45+5,0, será construída uma passagem molhada, portanto não sendo necessário a pavimentação dess trecho.							
3.0	3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO							
3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
					Media total				
		estaca 00 à 35+15,0	715,00	x	6,00	x	1,00	=	4.290,00 M2
		estaca 45+5,0 à 90	905,00	x	6,00	x	1,00	=	5.430,00 M2
							Total	=	9.720,00 M2
3.2	3.2	PAVIMENTAÇÃO							
3.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura media	x	Quantidade	=	Área
					pavimentação				
		estaca 00 à 35+15,0	715,00	x	6,00	x	1,00	=	4.290,00 M2
		estaca 45+5,0 à 90	905,00	x	6,00	x	1,00	=	5.430,00 M2
							Total	=	9.720,00 M2
		OBSERVAÇÃO: O trecho compreendido entre as estacas 35+15,0 e 45+5,0, será construída uma passagem molhada, portanto não sendo necessário a pavimentação dess trecho.							
4.0	4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	Comprimento	x			Quantidade	=	Total
		estaca 00 à 35+15,0			715,00	x	2,00	=	1.430,00 M
		estaca 45+5,0 à 90			905,00	x	2,00	=	1.810,00 M
							Total	=	3.240,00 M
		OBSERVAÇÃO: O trecho compreendido entre as estacas 35+15,0 e 45+5,0, será construída uma passagem molhada, portanto não sendo necessário a pavimentação dess trecho.							
6.0	6.0	SINALIZAÇÃO							
6.1	6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
6.1.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					Quantidade	=	Total
							2,00	=	2,00 UN
							Total	=	2,00 UN
6.1.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Área	x	Quantidade	=	Área
					Velocidade				
					Pare				
					Placa de advertencia				
					0,28	x	4,00	=	1,12 M2
					0,28	x	1,00	=	0,28 M2
					0,32	x	4,00	=	1,28 M2
							Total	=	2,68 M2
7.0	7.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
7.1	7.1	LIMPEZA DA OBRA							
7.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA Igual ao item 2.2.1							
							Item 2.2.1	=	9.720,00 M2
							Total	=	9.720,00 M2
		OBSERVAÇÃO: O trecho compreendido entre as estacas 35+15,0 e 45+5,0, será construída uma passagem molhada, portanto não sendo necessário a pavimentação dess trecho.							

Marcos José C. Siqueira
Engenheiro Civil
CREMICA 339.019

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
 LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS															
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS					
			%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.741,48	100%	9.741,48														
2.0	PAVIMENTAÇÃO	407.956,80	20%	81.531,36	20%	81.531,36	15%	61.148,52	15%	61.148,52	15%	61.148,52	15%	61.148,52	15%	61.148,52		
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	124.286,40	20%	24.857,28	20%	24.857,28	15%	18.642,96	15%	18.642,96	15%	18.642,96	15%	18.642,96	15%	18.642,96		
4.0	SINALIZAÇÃO	2.615,39										100%	2.615,39					
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	12.052,80												100%	12.052,80			
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		%	20,87%		19,12%		14,34%		14,34%		14,81%		16,51%					
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		%	20,87%		39,99%		54,33%		68,67%		83,48%		90,99%					
TOTAL VALOR SIMPLES		R\$	116.130,12		106.388,64		79.791,48		79.791,48		82.406,87		91.844,28					
TOTAL VALOR ACUMULADO		R\$	116.130,12		222.518,76		302.310,24		382.101,72		464.508,59		556.352,87					

Marcos José C. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CRÉDITO Nº 339.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SINAPI- JAN/2017 - SEINFRA 24.1 C/DESONERAÇÃO

BDI UTILIZADO = 25,44%

CANT	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA MAO APARELHADA *2,5 X 7* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) MAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4	
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	

SERT	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6	
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	
COMPOSICAO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	
COMPOSICAO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	
COMPOSICAO	92165	CAMINHEONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV. 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	
INSUMO	6204	SARRAFO DE MADEIRA MAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,002886	
INSUMO	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,0025	
INSUMO	7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 12X	H	0,0025	
INSUMO	7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,0000044	

PAVI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2		
COMPOSICAO	5689	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0013424	
COMPOSICAO	5690	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0013424	
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016106	
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010735	
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHEA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHEA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	
COMPOSICAO	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARBEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	

Marcos José C. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 339.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SINAPI- JAN/2017 - SEINFRA 24.1 C/DESONERAÇÃO

DI UTILIZADO = 25,44%

COMPOSICAO	85035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AP_06/2014	CHP	0,0013424		
COMPOSICAO	85036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CBI DIURNO. AP_06/2014	CBI	0,0013424		

2836 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
				Total:	1,6727
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	5,0880
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055
				Total:	13,7055
				Total Simples:	20,47
				Encargos	4,83
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,30

DROP	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AP_06/2014	M			
COMPOSICAO	85309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394		
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394		
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL. AP_08/2014	M3	0,002		
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007		
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (R X L/H/L2)	N	1,005		
SEDI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN			
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ASA 26, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO SINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4		
INSUMO	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1		

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	16,5686	14,9117
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,0539	8,6054
				Total:	23,5171
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
				Total:	5,6000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	7,8800	7,8800
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	522,4000	522,4000
				Total:	590,0400
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3288	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	222,4835	4,0047
				Total:	4,0047

Marcos José C. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 339.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TRÓIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
LOCAL: ACESSO AO DISTRITO TRÓIA - PEDRA BRANCA - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: **SINAPI- JAN/2017 - SEINFRA 24.1 C/DESONERAÇÃO**
BDI UTILIZADO = 25,44%

Total Simples:	623,16
Encargos	12,52
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	635,68

3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2
 MÃO DE OBRA
 Q2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0750	4,8800	0,3660
		Total:	0,3660
Total Simples:			0,37
Encargos			0,31
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			0,68

Marcos José C. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREMCE 339.019

ESTADO DE CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ADM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ORÇAMENTO

BDI%= 25,44%

CÁLCULO DO BDI

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:

AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

R = RISCO

G = GARANTIA

DF = DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCROS

T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	3,80%
2	Garantia	0,32%
3	Risco	0,50%
4	Despesa Financeira	1,02%
5	Tributos	10,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	2,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	6,64%
Cálculo do BDI		25,44%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta

DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da Folha

LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13° Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que Recebem incidências de A	47,96	18,68
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
C	Total dos Encargos Sociais que não Recebem incidências de A	15,35	11,62
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
D	Total dos Encargos Sociais que Recebem incidências de A	8,70	3,62
GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		88,81	50,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP

ANEXO III MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
NESTA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a, que o Sr(a). _____, carteira de identidade n.º _____ é a pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

(identificação e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2019/TP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019/TP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

_____, representante da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, atesta para fins de participação na **Tomada de Preços** n° ____/2019/TP, que o Engenheiro _____, CREA/____ n° _____ representante da Empresa _____, esteve visitando ou conhece o local onde será realizado a Execução de pavimentação em pedra tosca, objeto da presente licitação, tomando conhecimento das condições locais.

Local, data e assinaturas.

(nome do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, responsável pelo acompanhamento da visita com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019/TP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo segundo do art. 32 da Lei n° 8.666/93 que, após o seu cadastramento nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **Tomada de Preços n° ____/2019/TP**.

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP

ANEXO VII MODELO DE CARTA PROPOSTA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019/TP

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – PEDRA BRANCA-CE** pelo preço total a seguir indicado, a Execução de pavimentação em pedra tosca _____ de acordo com o Projeto Básico, **ANEXO I** do edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
 - a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
 - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos dos **ANEXOS I e II** do Edital, o valor de R\$......(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
5. O Prazo de execução da obra será de ____ dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



6. Anexos a Proposta: ART, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº ____/2019

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO PEDRA BRANCA-CE E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE..... SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.726.540/0001-04, com sede na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, localizada à Rua: José Joaquim de Souza, Nº 10, Pedra Branca-CE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. -----, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ---- e RG nº -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida à Rua _____, representada por seu(ua) _____, o(a) Sr(a) _____, (*descrever nome, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019/TP**, oriunda do Processo Administrativo nº __/2019, Adjudicação nº __/2019 e Homologação datada de __/__/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca na estrada de acesso ao Distrito Tróia no Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital da



Tomada de Preços nº 007/2019/TP, e Proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição, em estrita conformidade com as Normas da ABNT e as definidas neste **CONTRATO**.

1.2. Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos Projetos e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Memorial Descritivo, **ANEXO I** do Edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ XXX.XXX.XXX,XX(...) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. Os serviços após concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

5.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da **CONTRATANTE**, em conjunto com a **CONTRATADA**, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 73, inciso I, a da lei 8.666/93.

5.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, estipulado no **subitem 5.1.1** e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

5.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.



5.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

5.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

Parágrafo 2º - Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I ao VI, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Executar a obra de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta vencedora, que integram este instrumento independente de transcrição, em estrita conformidade com as Normas da ABNT e as definidas neste Contrato.

6.1.2. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.3. Responder durante 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato, pela solidez e segurança da obra, consoante dispõe o artigo 73, §2º da Lei 8.666/93 e as normas do Código Civil Brasileiro.

6.1.4. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



6.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.8. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.9. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.10. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.11. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.12. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.14. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.15. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.16. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.20. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.21. Apresentar para a **CONTRATANTE**, os **Certificados de Garantia** dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

6.1.21.1. Quando da aquisição dos equipamentos, hidráulicos, eletromecânicos e elétricos a serem utilizados na obra, disponibilizar para a **CONTRATANTE** os



catálogos dos fabricantes, marcas, modelos referências etc., para apreciação e aprovação.

6.1.21.2. Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;

6.1.21.3. O uso indevido de patentes e registros;

6.1.22. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo integrante da Cláusula Primeira deste Contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.



7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.



8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução da Execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irredutível durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice da construção civil disponibilizado pelo **SINAP/CAIXA**, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_o - I_i \times V}{I_o}$$

onde:

R = Valor do Reajuste procurado

I_i = Índice relativo à data do reajuste.

I_o = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente à data da entrega da proposta da licitação.

V = Valor contratual da obra

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte: ~

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: 03.01.15.451.0332.1026;
Elemento de despesa: 44905100; Fonte de Recursos: 1.510.0000.00**

CLÁUSULA DOZE: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



12.6. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão após regular processo administrativo serem descontadas do valor da Garantia, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

12.8. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TREZE: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** prestou garantia de execução do Contrato, na modalidade _____ e no valor de R\$ _____ correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, mediante o Recolhimento junto _____ da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, conforme Guia de Recolhimento N° _____, que integra este Contrato independente de transcrição.

Parágrafo 1° - A **CONTRATANTE** poderá descontar da **Garantia** todo e qualquer valor que lhe for devido, a qualquer título, devendo a **CONTRATADA**, em três dias a contar da data de recebimento da Notificação reintegrar o valor da **GARANTIA**, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

Parágrafo 2° - O valor da **GARANTIA** reverterá integralmente para a **CONTRATANTE** em caso de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo 3° - A **Garantia** será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE** quando do recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo 4° - Havendo Aditivos de Prazos e de Acréscimos de valor a **CONTRATADA** no prazo máximo de **03(três) dias** da data da assinatura do Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo e ao valor correspondente ao Aditivo, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

Parágrafo 5° - A **GARANTIA** será liberada à **CONTRATADA**, após o cumprimento total das obrigações assumidas, mediante pedido por ele formalizado junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, acompanhado do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, emitido pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, Gestor do Contrato.



CLÁUSULA QUATORZE: DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará até o décimo dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONTRATO**, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINZE: DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei 8.666/93.

15.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) Deverá reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- g) O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DEZESSETE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019/TP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,



decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DEZOITO – DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

18.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP**.

CLÁUSULA VIGESSÍMA: DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Pedra Branca - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Pedra Branca, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: